



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 369 - Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Ata 015 de 23 de junho de 2.022, e sua Resolução 017/2022, publicada no Diário Oficial – DIRIBAS em 03 de agosto de 2.022, na qual foi aprovado a substituição de membros no segmento Gestor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS, conforme segue:

Presidente: Teófilo Garcia de Oliveira

Vice- Presidente: Marcela Martins Paganotti Henrique

I – Representantes do segmento Gestor:

Titular – Marcos André de Melo

Suplente – Divina Alves de Castro

Titular – Josi Aparecida Avelino de Paula Blini

Suplente – Cleiton Aparecido Bueno

Titular – Tais Adriana Claro

Suplente – Gabriel Paré de Oliveira Braga

II – Representantes do segmento Trabalhador (eleitos por sufrágio – Resolução CMS 026/2019 e 008/2021):

Titular – Teófilo Garcia de Oliveira

Suplente – Rosemeire Jesus dos Santos

Titular – Valquíria Dal Bello Cazatti

Suplente – Antonio Garcia Candido

Titular – Vânia Célia Meireles Rodrigues Ávila

Suplente – Vacância

III – Representantes do segmento Usuários:

III.1 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira

Titular – Marcela Martins Paganotti Henrique

Suplente – Vacância

III.2 – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo - SIMTED

Titular – Juraci Angélica dos Santos

Suplente – Rosimeire dos Santos

III.3 – Pastoral da Saúde

Titular – Maria Suzete Paim Delazeri

Suplente – Rosana Arruda da Silva

III.4 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Sebastião

Titular – Fabio Henrique Bernava

Suplente – Vacância

III.5 – Pastoral da Catequese

Titular – Eva Aparecida de Oliveira Rosseto

Suplente – Rosiley Sales Prado da Silva

III.1 – Escola Clínica Arco-Íris Pestalozzi

Titular – Robenita do Carmo Luz Urzedo

Suplente – Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de agosto de 2.022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 038/2022.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 070/22 celebrado em 23 de março de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. TATIANE CARVALHO DE SOUZA.**

DATA DA RESCISÃO: 29/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 070/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de agosto de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Procuradoria Jurídica

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS em normatizar entendimento jurídico sobre temas afetos a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Complementar n. 173 de 27 de Maio de 2020 institui o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19), altera a Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Complementar n. 173 de 27 de Maio de 2020 tem efeitos conjugados aos Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ribas do Rio Pardo/ MS e o Estatuto do Magistério e Planos e Carreiras.

CONSIDERANDO que a *segurança jurídica* é princípio constitucional de previsibilidade e norteador da função consultiva da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º É vedado a Administração Pública Municipal durante o prazo de 27 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2021:

I- conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

a) Fica proibido o pagamento de vantagens – indenizações e gratificações previstas no art. 42 do Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do Rio Pardo – adquiridas no período de 27 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2021 a título de ajuda de custo, diárias, transporte, vale-transporte, adicional pela prestação de serviço extraordinário.

II - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

III - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros da Administração Pública e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

a) Fica proibido o pagamento de vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza criadas ou majoradas no período de 27 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2021:

1) Aos integrantes do magistério municipal por promoção horizontal, previsto no art. 35 da Lei 681 de 12 de Julho de 2001, ficando os servidores com direito adquirido e deferido pela administração pública durante 27 de Maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 suspenso o pagamento até o final daquele período.

2) A suspensão de pagamento que trata o Art. 8 da Lei Federal Complementar n. 173 de 27 de Maio de 2020 não gera indenização posterior por tratar de causa impeditiva de constituição de despesa, a qual somente se aperfeiçoa sua eficácia para obrigar a Administração Municipal após 31 de dezembro de 2021.

3) Aos integrantes do magistério municipal por promoção horizontal, previsto no art. 35 da Lei 681 de 12 de Julho de 2001, não computando o período aquisitivo entre 27 de Maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021 para fins do art. 38 e 39 da referida lei.

4) A suspensão do período aquisitivo não interrompe a avaliação profissional dos membros integrantes do magistério municipal.

5) Aos integrantes do magistério municipal por promoção vertical, previsto no art. 44 da Lei 681 de 12 de Julho de 2001, ficando os servidores com direito adquirido e deferido pela administração pública durante 27 de Maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 suspenso o pagamento até o final daquele período.

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Art. 2º Fica os membros da Procuradoria Jurídica vinculados e devendo observar a presente instrução normativa na emissão de pareceres jurídicos para casos especificados.

Art. 3º É facultado a Administração Pública Municipal utilizar-se a presente instrução normativa como substitutivo de parecer jurídico consultivo para decidir sobre casos correlatos, sendo vedado o uso para casos de parecer vinculativo.

Art. 4º Incluo na presente instrução normativa os Acórdãos das ADINs – Ações Direta de Inconstitucionalidade – n. 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525 como fundamentação jurídica da presente instrução normativa.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 30 de Agosto de 2022.

João Vítor Freitas Chaves

Procurador Geral do Município - Portaria nº 034/2022

OAB/MS nº. 17.920

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 334/2022

Designa Servidor dativo.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus Bolis Fatin**, para promover a defesa do indiciado revel C.R.S.L.

Art. 2º. O servidor nomeado acima fará jus a “Gratificação por Encargo” no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 335/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sérgio Nunes de Souza**, para atuar como fiscal do contrato no Contrato nº 078/2020, originado do Pregão Presencial nº 034/2020. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender as secretarias do município de ribas do rio pardo - ms, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas unidades operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: serviços de internet (link dedicado) - instalação e fornecimento de link dedicado à internet (ip dedicado) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 ips fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. Locação de rede em fibra óptica lan-to-lan - fornecimento da locação de 38 link de comunicação de dados lan-to-lan, por meio de fibra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 mbps full duplex com equipamentos necessários, e o tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 336/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula**, para atuar como Fiscal da Dispensa nº 035/2022, Processo Licitatório nº 095/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas estampadas por serigrafia para uso em ações de saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de agosto de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 337/2022

Concede Adicional por tempo de serviço (quinquênio).

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Adicional por tempo de serviço (quinquênio) no importe de 10% (dez por cento) aos Profissionais da Educação Básica do Município de Ribas do Rio Pardo abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO A PARTIR DE
676	ANA PAULA DE S. BERNARDES	01/06/2022
676	ANA PAULA DE S. BERNARDES	01/06/2022
421	ADRIANA S. HARTELSBERGER	01/07/2022
3876	CARLOS EDUARDO F. DAMASCENO	01/06/2022
1427	MARCELA PATRÍCIA NASCIMENTO	01/08/2022
1960	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/07/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 338/2022

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Bianca Dias dos Santos, matrícula nº 4645-1, do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito a contar de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 – CADASTRO DE RESERVA RESULTADO FINAL

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 – Cadastro de Reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 – Cadastro de Reserva, em anexo I, e a relação de RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, constantes no anexo II,

referente aos cargos de ENFERMEIRO(A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO(A), NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM E TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Presidente da Comissão

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ENFERMEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	30,00
2º.	LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI	30,00
3º.	BRUNA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	28,75
4º.	ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	27,25
5º.	LETICIA DE MARCO ALVES	26,25
6º.	WESLEY OZIDIO MONTANHA	26,25
7º.	JAILTON GOMES DOS SANTOS	25,00
8º.	RENATO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	23,50
9º.	DRIELE DOS SANTOS	21,25
10º.	CAMILA DISQUE DUTRA	21,00
11º.	ANDREZA VARGAS DA SILVA	20,50
12º.	PRISCILA SCARTOLIN	18,75
13º.	CARLA CATIELE DE OLIVEIRA	15,25
14º.	RHAPHAEL FIOR	15,00
15º.	JOSILENE OLIVEIRA SOUZA	15,00
16º.	ROSIELI DOS SANTOS	9,00
17º.	STEFANY DIAS DE SOUZA	9,00
18º.	MATHEUS FELIPE PEREIRA LOPES	3,00
19º.	IASCARA NICHOLLE ANGERAME BASSO	1,25
20º.	JESSICA PASSOS	0,50

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	AMANDA POLIANA RODRIGUES	21,25
2º.	PAOLA ALVES FERNANDES	21,25
3º.	ANA CAROLINE FERREIRA CORREIA	16,25
4º.	ALINE ALVARES LESCANO	15,00
5º.	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	4,00

6º.	DANIELA GONÇALVES MARQUES LACERDA	2,25
7º.	RAQUEL MACEDO DUARTE	1,00
8º.	ROSIMAR GONÇALVES	0

FONOAUDIÓLOGO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	ANDRESSA MAYARA ALVES DA SILVA	0

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	SAMUEL RAMOS ORTIZ	33,00
2º.	CAROLINE SPOLADOR NEULS	25,25
3º.	REBECA TELES GARCIA	17,25
4º.	BIATRIS CARDOSO BENFICA	2,75
5º.	CAROLINE DA MATA OKAZAKI	0,25
6º.	TAYNA CONRADO DOS SANTOS	0

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	LUCIANA DA SILVA PIRES	6,50

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	10,00
2º.	ERALDO LOURES DOS SANTOS FILHO	1,25
3º.	JEISSE AJALA DE PAULA	1,25
4º.	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	0,25
5º.	AMANDA RAYANE VALERIO DA SILVA	0
6º.	DANIELLE CANDADO DA SILVA	0
7º.	BEATRIZ APARECIDA KNAPP	0
8º.	ANTONIA IRIS MACHADO MACEDO	0
9º.	DARIANA ALMEIDA FERREIRA	0
10º.	ISABELLA BACELAR LOPES	0
11º.	NATALIA MAYUMI GONÇALVES MIYAGAKI	0

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	LAURILENE DE SOUZA SILVA	14,00
2º.	MARIA MADALENA FIORANI	6,25
3º.	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	5,00
4º.	VALÉRIA DUARTE DAVANÇA	5,00
5º.	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1,25

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO
LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO: Pontuação estava incorreta
PAOLA ALVES FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO: Documentação apresentada não atendeu aos requisitos do edital Item 4.3.3, subitem letra B e Item 4.3.4
SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	Documentação apresentada não atendeu aos requisitos do edital Item 4.3.2

Departamento de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contrato nº 085/2021 celebrado entre o município de RIBAS DO RIO PARDO/MS e a CONTRATADA VOLNEI MENDES FONTOURA NETO - ME.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

I - CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1872, centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF nº 17.701.982/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Senhor Marcos André de Melo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1112804-6 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.745.392-49, com endereço administrativo na Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro, neste município

II - CONTRATADA:

VOLNEI MENDES FONTOURA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.088.164/0001-02 com sede na Rua Gumercindo Annes da Silva, nº 585, centro, na cidade de Terenos - MS, neste ato representado pelo Senhor Volnei Mendes Fontoura Neto, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 314, centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, CRM nº 8883/MS, inscrito no CPF sob o nº 925.456.101-00, e Cédula de Identidade nº 843792 – SSP/MS RESOLVEM celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** a fim de dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados

dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pela continuidade da prestação de serviços o valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 25.364,96** (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentário	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.083 – Saúde Preventiva
Natureza	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	114
Ficha	280

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentário	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.302.010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 – Serviço de média e alta complexidade
Natureza	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	181
Ficha	323

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município /MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

CLAÚSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Ribas Do Rio Pardo/MS, 11 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

VOLNEI MENDES FONTOURA NETO ME

VOLNEI MENDES FONTOURA NETO

Representante

Contratada

Testemunhas:

IGOR BORGES GUTIERREZ

CPF: 070.053.551-99

ERICA JURADO FERNANDES

CPF 283.821.568-00

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VOLNEI MENDES FONTOURA NETO - ME

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade	Hs/TRA	26	112,53	2.925,78
86	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade	Hs/TRA	53	131,29	6.958,37
88	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade	Hs/TRA	26	112,53	2.925,78
90	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno - 40% insalubridade	Hs/TRA	53	131,29	6.958,37
96	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade	Hs/TRA	6	121,83	730,98
98	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade	Hs/TRA	12	142,14	1.705,68
118	Procedimento Cirúrgico - Médico Auxiliar de Cirurgia	UN	3	500,00	1.500,00
130	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade	Hs/TRA	1	830,00	830,00
132	Transferência de pacientes críticos vaga zero - paciente com insalubridade	Hs/TRA	2	415,00	830,00
Valor Total				25.364,96	

Departamento de Gestão de Atas**AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o extrato do cancelamento unilateral de item da Ata de Registro de Preços nº 017/2022 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2022 – Processo Licitatório nº 049/2022.

DO CANCELAMENTO: O presente Termo tem por objeto o Cancelamento dos itens abaixo relacionados da empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, detentora da Ata de Registro de Preço n. 017/2022, Pregão Presencial n. 022/2022, Processo Licitatório n. 049/2022.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
75	CLORIDRATO DE TRAMADOL – 50MG. CÁPSULA GELATINOSA DURA.	COMPR	120000	prati	0,21	25.200,00

Data de assinatura do Termo de Cancelamento: 25/08/2022

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2022.

Érica Jurado Fernandes**Departamento de Gestão de Atas****Departamento de Gestão de Atas****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Republica-se por incorreção:

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de material esportivo atendendo as Secretarias de: Educação; Juventude, Esporte e Lazer; Saúde – FMS e Assistência Social – FMAS, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva o remanejamento de quantitativo de item registrado na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER REMANEJA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ACRESCENTA
50	Bola de Vôlei de Areia	10	10
91	Cama Elástica 3,66 m	05	05
92	Cama Elástica com proteção 5,50 mt, diâmetro de 4,20 mt	06	06
94	Cama Elástica de 2,44 metros	06	06

123	Colete para treino – Tamanho M	50	50
126	Colete para treino Tamanho P	50	50
141	Dardo para Treinamento pesando 500 gr	05	05
142	Dardo para Treinamento pesando 800 gr	05	05
143	Disco oficial feminino para lançamento 1 Kg	05	05
144	Disco Oficial Masculino para Lançamento 1 Kg	05	05
156	Kimono para Judô trançado cor branco Tam A1	15	15
157	Kimono para Judô Trançado cor branco Tam A2	15	15
158	Kimono para Judô Trançado cor branco Tam A3	15	15
159	Kimono para Judô trançado cor branco Tam A4	15	15
160	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M1	15	15
161	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M2	15	15
162	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M3	15	15
163	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M4	15	15
206	Peso Oficial Feminino 4Kg	05	05
208	Peso Oficial Masculino Juvenil 6Kg	05	05
210	Peso Oficial Masculino menos 5,0kg	03	03
213	Peteca oficial (penas)	30	30
214	Piscina de Bolinhas	03	03
235	Rede para Voleibol	10	10
240	Saco para Transporte de Bolas Esportivas – 04mm	10	10

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de agosto de 2022.

Érica Jurado Fernandes
Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** a pré-selecionada (citada) abaixo para que no prazo de (03) três dia úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF
Gleicielle Alves Gondim	034.527.501-24

ESTER PEREIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Habitação

Port. 031/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **Locações de Tendás**, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **14 de setembro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PROCESSO N. 096/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

DO OBJETO: Realização de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do Edital e seus Anexos.

DA LEGISLAÇÃO: O presente processo é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes.

DA INSCRIÇÃO: O (s) interessado (s) poderá requerer sua inscrição no presente credenciamento protocolando toda a documentação solicitada no edital no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, CEP 79180000, de segunda-feira a sexta-feira em dia de expediente, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h.

DO EDITAL: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o Processo nº 096/2022 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, torna público a ratificação de inexigibilidade de licitação para credenciamento, por inviabilidade de competição, fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de: barracas, tendas, banheiros químicos, caixa de água, lavatórios de mão portátil, cabine chuveiro, lixeira seletiva, banquetas e mesa plástica, visando atender as necessidades das secretarias de: Obras e Desenvolvimento Econômico, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – EPP**, com sede na Avenida Três Barras, nº 483, casa 02, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 17.918.110/0001-30, para os 01 ao 07, perfazendo o valor total de R\$ 18.859,60 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **AIALA SERVICE LTDA – ME**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 934, Quadra 04, Lote 25, Bairro Jardim Clarissa, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF nº 44.921.283/0001-80, para os itens 08 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 91.940,00 (noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de Agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 081/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação do Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 081/2022, Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 5570/2022
Razão Social/Nome	MARÍLIA GABRIELLY CARVALHO ROSA
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)

	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)
	21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL

Protocolo	nº 5588/2022
Razão Social/Nome	JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)

	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)
	34- MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)

Protocolo	nº 5612/2022
Razão Social/Nome	FC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)

Protocolo	nº 5616/2022
Razão Social/Nome	ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S
Especialidade	Procedimento
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
	21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
	32- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 14
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO OU TRATAMENTO	39- ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO
	40- ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER C/ LAUDO
	45- COLPOSCOPIA (INCLUSA A VULVOSCOPIA)

Protocolo	nº 5622/2022
Razão Social/Nome	JERRY – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA
Especialidade	Procedimento

CLÍNICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES		01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)
		02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)
		03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)
		04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)
		05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)
		06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)
		07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)
		08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
		09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)
		10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)
		11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)
		12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
		13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)
		14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)
		15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)
		16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).
		17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
		18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).
		19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)
		20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)
		21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA		34- MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)
SERVIÇOS DIAGNÓSTICO TRATAMENTO	DE	39- ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO
	OU	48- ELETROCARDIOGRAMA

Protocolo	nº 5658/2022
Razão Social/Nome	S C SAÚDE LTDA

Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)
	21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
	34- MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)

Protocolo	nº 5700/2022
Razão Social/Nome	BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Especialidade	Procedimento
CARDIOLOGIA	26 – CONSULTA AMBULATORIAL
CARDIOLOGIA	28- CONSULTA/VISITA HOSPITALAR:
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO OU TRATAMENTO	40- ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER

48- ELETROCARDIOGRAMA

Protocolo	nº 5746/2022
Razão Social/Nome	CDOM MEDICINA LTDA
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da C.P.L.

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

26/08/2022

PREFEITURA		R\$
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.722.759,25
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.872,74
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.716.799,34
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.920.368,62
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.091.917,25
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	704.897,91
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,06
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.337.392,31

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.375.945,15
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.231.600,69
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.800.094,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.476.936,11
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.536.443,11
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	84.499,49
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	122.314,07
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	579.255,00
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	203,44
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.515.078,07
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.923.065,79
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.733.080,74
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.663.091,89
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.447,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.175.968,84
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	88.543,03
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	328,91
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	758.096,90
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	70.745,79
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	153.232,96
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	11.583,36

TOTAL		56.862.495,62
EDUCAÇÃO		R\$
B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	139.668,78
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	499,30
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	41.060,02
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,76
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,61
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	142.389,68
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	170.649,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.075,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,27
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.012,84
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.292,88
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	366,75
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.276,42
TOTAL		509.331,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	182.762,86
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.474.029,43
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,96
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.222,84
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	174,55
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,00
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	127,82
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.533,13
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,27
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	200,70
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	510.782,20
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,40
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.684.063,56
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	44.932,05
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	114.573,47
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-

TOTAL		R\$ 4.062.525,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	65.699,84
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	53.993,50
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.126,11
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	130.499,29
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.034,34
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.577,68
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.424,72
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	11.985,86
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.449,05
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,25
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,43
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.191,43
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	253.899,58
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	187.527,22
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		937.504,55
FUNDOS		R\$
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.192.994,74
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		16.984,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		605.197,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.867,81
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		689.305,42
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.038,83
TOTAL		2.625.389,26

Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 20215, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2020/2023, obedecendo a ordem de votação, Sra Maria Luzia dos Santos para assumir como Conselheira Tutelar Interina no período do dia 05/09/2022 à 04/10/2022, retornando no dia 05/10/2022 em substituição à Sra. Maisa Cristina Machado Rodrigues, que gozará das suas férias no período supracitado. A conselheira suplente convocada deverá comparecer munidos de todos seus documentos no prazo de 03 (três) dias na sala de conselhos e comissões sito a Rua: Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro, em horário comercial.

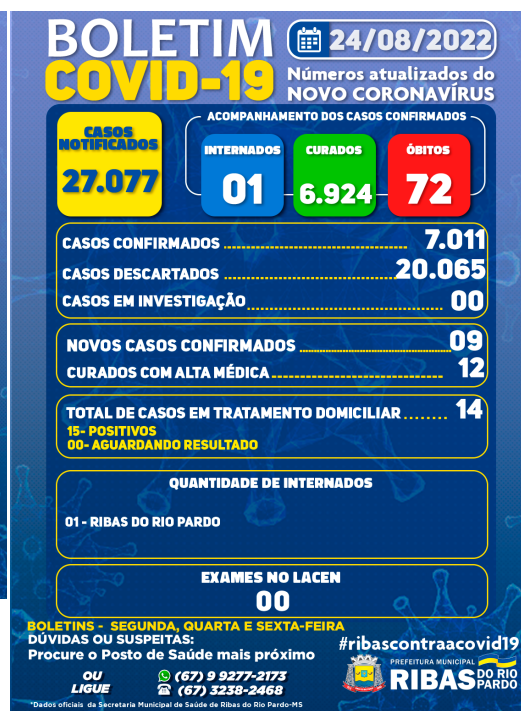
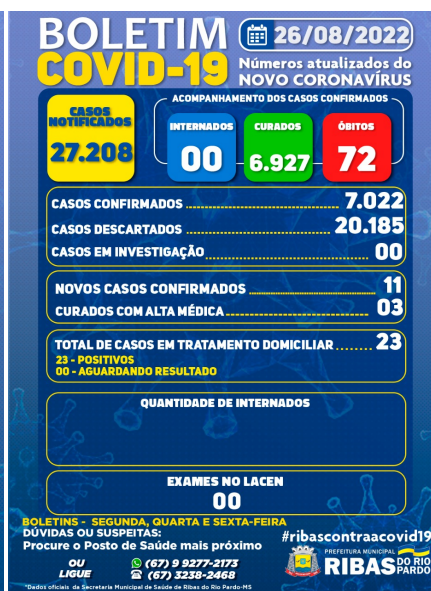
Artigo. 15, da Resolução 139 do CONANDA “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direito da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga”.

Ribas do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022.

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



RIBAS DO RIO PARDO



DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360



RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda a Sexta das 7h às 15h e das 15h às 17h.



RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Plantões 24h

Agosto 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
2	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
10	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
18	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
26	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
28	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
29	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491



RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE